

LEI MUNICIPAL Nº 3.657 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dá denominação a Escola Municipal Parque Estrela Dalva V”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Escola Municipal Parque Estrela Dalva V de *Laudimiro de Jesus Tormin*.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente lei, confeccionando e afixando placa com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.


CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia